



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RECEBIDO
21/03/2025
CÂMARA DE VEREADORES
09.143 m.
Lp

MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 599/2023, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que " Propõe a alteração da Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, visando extinguir a taxa de expedição do certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS, por iniciativa do vereador **MATEUS BOCK DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta, por meio desta Moção de Apoio, seu respaldo integral ao Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que visa a alteração da Lei nº 8.109 de 19 de dezembro de 1985, para extinção da taxa de expedição do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV).

A partir de 31 de julho de 2019, o documento de licenciamento anual em formato de papel moeda foi abolido no território brasileiro, sendo substituído pela versão digital do CRLV, que pode ser baixada diretamente pelos proprietários de veículos em seus dispositivos móveis ou, se desejarem, impressa em suas residências. Tal mudança trouxe mais praticidade e eficiência ao processo, eliminando a necessidade de aguardar a entrega do documento físico pelos Correios, além de permitir que os condutores compartilhem facilmente o documento com todos os usuários do veículo.

Diante desse novo cenário, não se justifica a manutenção da taxa de expedição do CRLV, uma vez que não há mais custos para impressão e envio do documento pelos órgãos públicos. A extinção dessa taxa representará um avanço na desburocratização e redução de encargos financeiros para os proprietários de veículos do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, manifestamos nosso total apoio à célere tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 599/2023, por entendermos que sua aprovação representa um importante passo para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Diante do exposto, o Poder Legislativo de Candelária/RS, manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 599/2023, sendo que será encaminhada ao Deputado Estadual Frederico Antunes, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Candelária 21 de março de 2025

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde

Vereadora

Ginevra Haubert da Silva
Vereadora

Ismael Soares
Vereador

Jair Ratdke

Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Marcelo D'avila

Vereador

Ilceu Carlos Pohlmann

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Marlon Wohlenberg
Vereador

Mateus B. de Oliveira
Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vanderlei dos Santos
Vereador